



**Prefeitura Municipal de Nazarezinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0003/2023**

**Em, 23 de Janeiro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0651, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.133,00 (Um Mil e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**

13	392	1007	2074	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES PROMOÇÕES SOCIAIS		
0001101	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.133,00	
					Total da Ação	1.133,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.133,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.133,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.133,00

**02.070 SEC.MUNICIPAL DE JUV,ESPORTE E LAZER**

27	812	0160	1020	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
0000603	4490.51	99	27000000	Obras e Instalações	1.133,00	
					Total da Ação	1.133,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.133,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>1.133,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.133,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO